

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

Irondina de Fatima Silva
Iolanda Giappichini Cruvinel
Luciana Tavares da Silva freire
Mília Ryan dos Reis Costa
Rejane Marciana Vilela
Vanessa Araújo Barretos Costa

RESUMO: Este trabalho teve como proposta, verificar no âmbito da escola como acontece o processo de gestão democrática por meio de algumas categorias como, a eleição direta para dirigentes escolares e constituição dos Conselhos escolares. Os estudos nos referenciais teóricos nos mostram que antes de 1988, não havia políticas públicas para garantir a gestão escolar. O ano que antecedeu a promulgação da Constituição de 1988, foi de intensas manifestações em defesa da volta da democracia, que naquela época acreditava-se que a via mais acessível seria através das eleições diretas. Eleições que eram defendidas por todos os segmentos sociais organizados, que saíram as ruas lutando por eleições diretas para prefeitos e governadores. Assim como os demais segmentos os movimentos organizados em defesa da melhoria da educação acrescentam na pauta de reivindicações o item, eleições diretas para dirigentes escolares. Acreditavam os trabalhadores naquele momento que essa seria um caminho pela democratização da escola pública e que traria melhorias para a qualidade da educação com a participação da comunidade. Essa luta foi conquistada e o artigo 206 da Constituição Federal de 1988, estabeleceu como princípio básico para a oferta da educação pública a gestão democrática. Neste sentido, ficou estabelecido que, “os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática, em suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I- Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Pedagógico da escola; II- Participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes” (BRASIL, 2006, p. 134). A metodologia adotada consistiu em um estudo bibliográfico.

Palavras Chave: Gestão. Democrática. Eleições Diretas. Conselhos Escolares.

Introdução

O Brasil e conseqüentemente a educação desde o início do processo de colonização foram marcados por contradições. Ao consultar os registros de Aranha (1996) sobre a história da educação brasileira, percebe-se que houve vários momentos e todos eles vinculados ao sistema econômico vigente caracterizando uma quase ausência de educação em vários momentos. No primeiro momento ela foi entregue aos jesuítas (ordem religiosa estabelecida pela igreja católica e fundada por Inácio de Loyola em 1534) que aqui permaneceram por mais de 210 anos e nesse período a educação era restrita a elite, aos colonos e índios, e aos escravos cabiam a tarefa de catequização. Os filhos dos nobres iam estudar na Europa. Na verdade, a grande maioria da população não tinha acesso ao conhecimento.



Neste sentido a democracia escolar era inexistente. Depois tivemos a expulsão dos jesuítas. Segundo a autora, esse período foi denominado como o estrangulamento da Educação, ou seja, o Brasil ficou durante 16 anos sem nada referente a educação. Outras experiências aconteceram, como as aulas régias (aulas ministradas por leigos sem nenhuma formação e orientação pedagógica), o método Lancaster (consistia no treinamento de um aluno para ensinar os demais, porém o ensino era tradicional centrado no professor, ou seja, o professor era detentor do conhecimento, onde o aluno era um mero receptor. Na década de 1930 surge o movimento da Escola nova (uma ideologia que contrapõe o método tradicional), no entanto, nada de democracia nas decisões escolares. O período de 1964 a 1985 foi marcado pela ditadura militar.

Os anos finais da década de 1970 e início da década de 1980 foram de muita efervescência em defesa pela volta da democracia. Neste sentido, houve manifestações em defesa da construção de uma nova Constituição brasileira.

Esta Constituição foi amplamente discutida pelos constituintes e foi promulgada no ano de 1988. E no artigo 206 no inciso VI, foi garantida a gestão democrática da Escola pública, como sendo um dos seus princípios básicos.

Paro (2001), registra em uma de suas obras sobre gestão escolar, que a luta dos trabalhadores da educação em defesa da democratização, teve seus primeiros embates de forma tímida na década de 1960, e foi intensificada na década de 1980 com os intensos movimentos sociais em defesa da democracia.

A Constituição Federal de 1988, garantiu em seu texto constitucional no artigo 206, o processo de gestão democrática da Educação pública como um dos princípios para a sua oferta em qualquer nível ou modalidade.

Este trabalho surgiu como uma proposta na disciplina de Gestão Escolar e Pedagógica oferecida no 6º período de Pedagogia, cuja finalidade foi promover na disciplina a integração, ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, foram escolhidos os referenciais teóricos que foram discutidos em sala de aula, em seguida, foi realizada uma mesa de discussão da prática da gestão democrática nas escolas municipais e nos Sistemas de ensino, e consolidado o trabalho, decidiu-se pela construção de textos científicos a serem publicados no II Colóquio Estadual Multidisciplinar da UNIFIMES, realizado no período de 29 a 31/05/2015 como sendo um artigo científico.



O estudo teve como pressupostos teóricos alguns autores como: (Almeida, 2004); (Aranha, 1996); (Paro 2001, 2007); (Libâneo, Oliveira e Toschi 2003.); (Luiz e Barcelli, 2010); (Silva, 2015), e foi embasado na legislação brasileira (Constituição Federal de 1988, 2006); (LDB, 9394/96) e projetos pedagógicos escolares.

O corpo do texto contém reflexões sobre a gestão democrática por meio de eleições diretas para dirigentes escolares e os Conselhos Escolares.

Dessa forma, determinou que:

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na Educação Básica, conforme suas peculiaridades, obedecendo aos seguintes princípios: I- Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola; II- Participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes” (BRASIL, 2006, p. 134).

A Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) 9394/96, em seu artigo 3º inciso VIII, regulamentou o princípio básico na forma da lei para a obrigatoriedade da gestão democrática na Educação pública e em seu inciso IX, assegura que o ensino deve seguir um padrão de qualidade.

A metodologia adotada na pesquisa seguiu os princípios de um estudo bibliográfico que segundo Gil, “[...] a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. [...] e inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e entre outros.” (GIL, 2010 p. 29).

De fato, esse artigo será embasado em documentos e Legislações sobre a Educação a nível nacional, municipal e escolar, no sentido de compreender melhor o processo de Gestão em evidência no Sistema Municipal, com destaque para o processo democrático escolar, ou seja, eleições diretas para dirigentes escolares e conselhos escolares nas escolas públicas municipais.

O texto contém discussões sobre a gestão democrática no contexto histórico, antes e pós LDB, 9394/96. Dando continuidade, discutiu-se o processo de gestão democrática via eleições diretas para dirigentes escolares e via instituição e funcionamento dos conselhos escolares.



Gestão Democrática na Educação Brasileira

A gestão escolar no contexto da educação brasileira deve ser considerada em dois momentos distintos, antes da constituição Federal de 1988 e LDB 9394/96 e após essa legislação.

Antes de 1988, não havia regulamentação exigindo processo de gestão democrática via eleições diretas para dirigentes escolares e constituição de colegiados.

Tanto o sistema político quanto o educacional brasileiro viveram longos períodos de centralização do poder do Estado e conseqüentemente dos dirigentes das instituições escolares. Segundo Silva (2015, p. 38).

A gestão democrática da educação requer mais do que simples mudanças nas estruturas organizacionais; implica mudanças de paradigmas e conscientização nas pessoas que estão a frente das instituições educacionais, e a participação efetiva da comunidade, em que todos se sintam parte integrante e responsáveis por ela.

Paro (2006) considera que, uma gestão democrática da escola pública de educação básica, envolve a participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, acaba sendo considerada como coisa utópica, uma vez que o longo período de ditadura militar vivido no Brasil, desde o seu descobrimento, trouxe uma gestão centralizadora.

Neste sentido as pessoas estão acostumadas a receber e seguir ordens, atualmente a gestão democrática implica na participação efetiva da comunidade escolar.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso VI, diz que um dos princípios básicos para a sua oferta se refere a gestão democrática reafirmando o que a lei maior determina.

O artigo 3º inciso VII da LDB 9394/96, estabelece que o ensino público será ministrado com base na gestão democrática, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino.

O artigo 14, inciso I define como os professores devem participar da gestão escolar em especial, na elaboração do projeto pedagógico da Escola.

Aos Sistemas de Ensino, a lei concedeu autonomia para que organizem e instituíssem a gestão democrática no seu âmbito educacional.



Eleições Diretas para Diretores Escolares

As eleições diretas para dirigentes escolares tiveram suas origens nas lutas dos trabalhadores da educação iniciadas em 1960 e intensificadas na década de 1980 sobre o processo de gestão democrática via eleições diretas para diretores escolares, verifica-se que, a história das eleições diretas para diretor dentro da escola começou a partir da década de 1980, quando houve um amplo movimento em defesa das diretas já. (SILVA, 2015).

Em sua opinião, um dos principais argumentos defendidos pelos trabalhadores da educação em defesa das eleições diretas no âmbito das instituições educacionais, consistiu na crença de que o sistema eletivo seria uma possibilidade para diminuir as práticas exercidas no sistema educacional tradicional e clientelista, em que as escolhas para os dirigentes escolares eram feitas com base nas influências de agentes políticos como vereadores, prefeitos, deputados, dentre outros, ou seja, por muitos anos essa foi a prática para a escolha de dirigentes escolares mas, também a forma de contratação de professores e funcionários das diferentes esferas e níveis da educação brasileira.

A esperança consistia em acreditar que elegendo os dirigentes, haveria uma maior possibilidade de diminuir a participação assistemática e persistente de agentes da política municipal para a nomeação de diretores.

Segundo o documento, do ministério da Educação:

Essa modalidade articulada ao conservadorismo político permitia, portanto, a transformação da escola em um espaço instrumentalizador de práticas autoritárias e mecanismo de barganhas políticas as mais diversas, evidenciando forte ingerência na gestão escolar. (MEC/SECEB, 2004, p. 37).

Ao contrário da indicação do dirigente pelo político, agora com a eleição direta toda comunidade escolar tem direito a participar do processo de escolha do diretor, por meio do voto secreto. Outra novidade é o direito que os membros da escola têm de concorrer, pois, outrora o diretor podia até ser alguém de fora da escola, de confiança do prefeito ou vereador que o indicava.



Essa forma de escolha implica em um maior compromisso de quem é eleito, podendo assim contribuir para o crescimento daquela sociedade, levando em conta o seguinte critério: no processo de gestão democrática o candidato tem que apresentar uma proposta de trabalho com a comunidade escolar e quando eleito deve ter o compromisso com o Projeto Político Pedagógico da escola em andamento, ou mesmo elaborá-lo quando for o caso.

Neste sentido Almeida (2004) comenta:

[...] com relação ao processo de escolha do diretor escolar tomado e compreendido como um avanço para a democratização da gestão escolar considera-se que tal processo resulta de um movimento histórico importante. Pressupõe-se que o fato de se constituírem eleições diretas para escolha dos diretores, deve-se em grande parte à organização dos professores, que sempre estiveram, em suas lutas e reivindicações, colocando a necessidade de se democratizar as relações internas da escola, sendo que esse processo passaria necessariamente pela eleição direta do diretor escolar. (ALMEIDA, 2004, p. 14)

A participação da comunidade garante uma maior atuação e um maior compromisso do gestor escolar. Quando o dirigente escolar é escolhido pela comunidade, fica evidente o compromisso do gestor, com a sua proposta de trabalho coletivo no contexto escolar, uma vez que ele tem que apresentar um plano de trabalho durante o processo que antecede as eleições.

A Gestão Escolar necessita zelar pela aprendizagem e estar atenta às práticas pedagógicas, o qual é fundamental conhecer o processo da avaliação educacional e utilizá-la como indicadores para tomada de decisões e elaboração de suas ações.

Atualmente o cenário vivenciado no âmbito escolar, exige que uma pré-avaliação seja feita a fim de se obter informações da realidade existente em cada espaço que faça parte do processo de ensino aprendizagem, que contribuam tanto quantitativa, quanto qualitativa, para a elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico), que servirá como orientação para superar os desafios existentes em busca de melhoria na qualidade do ensino. (Luck, 2010).

Na verdade, qual deve ser o papel do gestor quando eleito, considerando que a sua escola é parte de um sistema educacional existente no município, vinculado ao sistema estadual e ao nacional. Cabe a ele nessas condições: manter o processo educacional atualizado com as políticas e diretrizes educacionais em todos os níveis;



manter a escola organizada, propor e preparar orçamentos incluindo previsões de custos e despesas; e vários outros pontos necessários para o sucesso escolar dos alunos.

Outra forma de exercício democrático no âmbito das escolas municipais é a constituição dos Conselhos Escolares, que estão previstos na legislação, devem contemplar na sua constituição todas as representações sociais que são partes da escola, no caso: os pais, os alunos, os funcionários e administrativo.

Considerando esse contexto a gestão democrática na escola municipal se efetiva, por meio da implementação das eleições e efetivação do conselho escolar.

Ressalta-se que as eleições diretas para gestores e conselhos por si só não garante uma gestão democrática. Outros elementos são fundamentais para que ela seja implementada. Este é um tema que vale a pena investigar, e não é objeto de estudo desta pesquisa.

Conselhos Escolares

Além do processo de escolha para dirigentes escolares como forma de democratização da escola foram instituindo no bojo da legislação brasileira a criação dos Conselhos Escolares. Segundo o ministério da educação o conceito de conselho escolar, antes possuía um caráter governamental e na atualidade se define como estratégias para desenvolver uma gestão democrática com a participação direta da sociedade.

No Brasil, até a década de 1980 predominaram os conselhos de notáveis - o critério de escolha era o do “notório saber” - de caráter governamental, de âmbito estadual e nacional, [...] Os conselhos representam hoje uma estratégia privilegiada de democratização das ações do Estado. Nos espaços da federação temos conselhos municipais, estaduais ou nacionais, responsáveis pelas políticas setoriais nas áreas da educação, da saúde, da cultura, do trabalho, dos esportes, da assistência social, da previdência social, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, da defesa dos direitos da pessoa humana, de desenvolvimento urbano. Em diversas áreas há conselhos atendendo a categorias sociais ou programas específicos. No processo de gestão democrática da coisa pública, consagrada pela Constituição de 1988, os conselhos assumem uma nova institucionalidade, com dimensão de órgãos de Estado, expressão da sociedade organizada. Não se lhes atribui responsabilidades de governo, mas de voz plural da sociedade para situar a ação do Estado na lógica da cidadania. São espaços de interface entre o Estado e a sociedade. Como órgãos de Estado, os conselhos exercem uma função mediadora entre o governo e a sociedade. Poderíamos dizer que exercem a



função de ponte. (Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica, 2004 p.18,19 e 20).

Os Conselhos Escolares devem ser realizados de maneira ampla, levando em consideração os agentes envolvidos nesse processo, sendo docentes, discentes, funcionários, comunidade e a família. Para que os conselhos sejam efetivados de maneira a obterem sucesso, se faz necessário que a equipe haja de modo ousado, com comprometimento e eficiência diante dos obstáculos encontrados para que os objetivos sejam alcançados.

A confirmação dessa realidade está registrada nas referências ao trabalho realizado junto e compartilhado entre direção e Conselhos Escolares, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano de Educação, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas que regem a Educação de cada município.

Neste sentido os estudos de Luiz e Barcelli (2010), nos mostra que a legislação que antecipou a Constituição Federal de 1988, reafirmou a gestão democrática na existência dos colegiados escolares.

Os autores ressaltam que:

O fortalecimento dos conselhos escolares é de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, e para que seus objetivos sejam cumpridos se faz necessário à adesão dos demais entes federados, ou seja, Estado e Município, essa parceria eleva um trabalho articulado nas ações governamentais em todos os níveis. (LUIZ; BARCELLI, 2010, p. 12-3).

Olhando por esse lado percebe-se que, o Conselho Escolar constitui a própria expressão da escola, como instrumento de tomada de decisão. Dentro da instituição escolar, o conselho tem o seu próprio significado, é inato a natureza escolar, é a voz ativa dos atores dos processos educacionais, tanto internos quanto externos. O mesmo é responsável pela construção do seu Projeto Político Pedagógico e trabalhar sobre sua orientação, fazendo cumprir as metas e objetivos ali traçados, visando uma melhor qualidade do ensino.

Buscando o que diz os estudiosos no assunto, Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), percebe-se que, o Conselho escolar tem suas atribuições dentro da escola e que já foram regulamentadas no ato legal, quando os instituíram e regulamentaram na lei maior:



[...] consultivas, deliberativas, e fiscais em questões definidas na legislação estadual ou municipal e no regime escolar. Essas questões, geralmente, envolvem aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. Em vários estados, o conselho é eleito no início do ano letivo. Sua composição tem certa proporcionalidade de participação dos docentes, dos especialistas em educação, dos funcionários, dos alunos e seus pais, observando em princípio, a paridade entre integrantes da escola (50%) e comunidade (50%). Em alguns lugares o conselho escolar é chamado de colegiado e sua função básica é democratizar as relações de poder (PARO, 1996; CISESKI e ROMAO, 1997 in LIBÂNEO, OLIVEIRA e TOSCHI, 2012, p. 464-5).

O Texto acima regulamenta e instrui como os conselhos devem ser constituídos, garante que a sua composição seja feita com representações da comunidade escolar de forma geral. Estão também prescritas suas atribuições como órgãos de poder decisórios, sobre as questões administrativas e pedagógicas na escola, cabendo também à função de supervisionar e deliberar sobre os gastos e prestações de contas da escola.

A comunidade escolar é garantida o mesmo percentual de membros na composição do Conselho. Contudo, fica evidente o quanto seria importante que esses conselhos funcionassem da forma como ele é previsto. Imagine o poder que uma comunidade escolar tem nas mãos, a fim de contribuir para uma educação democrática e ter a capacidade de melhorar a qualidade de ensino para todos. Cabem aqui alguns questionamentos: Por que depois de quase 30 anos da conquista desse direito e da obrigatoriedade de a educação ser do estado e da família essas duas instituições ainda não conseguiram se entender e unirem em defesa de uma melhor educação pública para a comunidade em especial a mais carente? Por que até hoje a sociedade ainda não acordou e se conscientizou sobre o poder que ela tem de ajudar a escola via conselhos escolares?

O que se observa ainda é a escassa presença dos pais na escola. As escolas ainda não conseguiram atrair a comunidade para junto dela, por quê? Essas são algumas questões que vale a pena continuar refletindo. Uma vez que mais cedo ou mais tarde a comunidade precisa assumir a tarefa que segundo a constituição é dela e da escola.

O processo de ensino aprendizagem acontece de maneira gradativa e eficaz quando há a participação e colaboração da família na vida escolar do educando. Proporcionando um aprendizado significativo e construtivo, para que o mesmo se torne um indivíduo crítico e autônomo perante a sociedade.



Considerações finais

A história da Gestão Democrática em nosso país é muito recente. A sociedade viveu um longo período de concentração do processo de gestão na mão de gestores burocratas.

A educação só foi incluída como direito universal em 1996, e junto veio a conquista pela sua democratização, algo que precisa ser construído, assimilado e assumido por todos. A reponsabilidade de educar não é atribuída somente a escola, portanto ela não pode sozinha assumir os erros por uma educação que ainda não é de boa qualidade. É refletir quais são os interesses econômicos vigentes e como os meios de comunicação que serve ao sistema alienam as pessoas deixando-as desmotivadas em participar da escola.

Entretanto, conclui-se que, em parte existe uma democracia muito tímida nas escolas. Os conselhos existem de forma figurativa. Parece que a comunidade ainda não entendeu o poder de uma gestão verdadeiramente democrática, por meio de eleições diretas para dirigentes e a constituição dos colegiados nas escolas.

Na grande maioria, a realidade dos conselhos escolares diverge do seu verdadeiro sentido, tornando um instrumento de verificação de distribuição dos recursos governamentais como: a verba da merenda, as despesas referentes a manutenção da escola, dentre outros fatores, que na verdade impede que a gestão democrática seja efetivada na prática educativa.

Ainda há dúvidas sobre o que é realmente uma gestão de ensino democrática, tanto a comunidade escolar quanto a externa, precisa avançar em alguns pontos para realmente compreenderem que juntas tem poder de mudar a educação para melhor.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Luciano Ferreira de. **Concepções De Gestão Escolar E Eleição De Diretores De Escola Pública Do Paraná**. Curitiba, 2004.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. 2. ed. São Paulo, Moderna 1996.

BRASIL, LDB 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disposições Constitucionais. Lei 9.424, 24 de dezembro de 1996**. Brasília: MEC, 1997.



_____. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Texto Constitucional Promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.** Brasília: Senado Federal: Edições Técnicas, 2006.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **Programa Nacional De Fortalecimento Dos Conselhos Escolares.** Diário oficial da união, Brasília, 2004. Portaria nº 2.896, de 17 de setembro de 2004.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 2.896, de 17 de setembro de 2004. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 180. Seção 2, p. 7.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2010. **Institui o Sistema Municipal de Ensino de Mineiros.** Mineiros Goiás, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012 (coleção docência em formação).

LUCK, Heloísa: **Perspectivas da avaliação institucional da escola.** Petrópolis, 2012.

LUIZ, Maria Cecília, BARCELLI, Juliana Carolina. **Conselhos Escolares Algumas Concepções E Propostas De Ação.** São Paulo, Xamã 2010.

MINEIROS, **Secretaria municipal de Educação regimento interno, Mineiros 14 de dezembro de 2013.**

PARO, Victor Henrique. **Escritos sobre a Educação.** São Paulo: Xamã, 2001.

_____. **Gestão Democrática da Escola Pública.** São Paulo: Ática, 2006.

_____. **Gestão Escolar, Democrática e Qualidade do Ensino.** São Paulo: Ática, 2007.

SILVA, Irondina de Fatima. **A educação municipal em Mineiros: municipalização, expansão da oferta e desafios da gestão democrática e da qualidade do ensino.** São Leopoldo. Oikos, 2015.

Dos autores

Irondina de Fatima Silva é Professora do curso de Pedagogia - Unifimes 2017,
irondina@fimes.edu.br

Iolanda Giappichini Cruvinel é Acadêmica do Curso de Pedagogia - Unifimes 2017,
ioiogiappichini@hotmail.com

Luciana Tavares da Silva freire é Acadêmica do Curso de Pedagogia - Unifimes 2017,
lucianatavares18@hotmail.com

Mília Ryan dos Reis Costa é Acadêmica do Curso de Pedagogia - Unifimes 2017,
milia.r@hotmail.com

Rejane Marciana Vilela é Acadêmica do Curso de Pedagogia - Unifimes 2017,
rejanemvilela@gmail.com



29, 30 e 31 de maio de 2017
Centro Universitário de Mineiros – Unifimes

Vanessa Araújo Barretos Costa é Acadêmica do Curso de Pedagogia - Unifimes 2017,
vanessabarretoscosta@gmail.com



**II Colóquio Estadual de
Pesquisa Multidisciplinar**